



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 30 de agosto de 2023

Ofício Digital Nº: 1796/2023

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação 1639/2023

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. Sª., que este Legislativo aprovou no **dia 29/08/2023**, a **Indicação Nº1639/2023**, cuja autoria coube ao **Vereador Marlon Lima**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova um **convênio** com o Estado do Rio de Janeiro, para que o Corpo de Bombeiros possa atuar com o modelo do **Projeto Segurança** presente, com o efetivo nas praias de Macaé.

Justificativa: A maior presença de bombeiros militares nas praias do Município de Macaé-RJ, é muito importante para a segurança dos banhistas de nossas praias. A conscientização é muito importante para avisar os banhistas sobre os perigos presentes como o de correntezas e também evitar imprudências. Dessa forma, com o aumento de números de bombeiros em nossas praias, garante de forma direta, uma maior segurança aos banhistas nas praias Macaenses, e consequentemente melhores momentos de lazer.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)